



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0368, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Fundo Mun. De saúde – Secretaria de Saúde

10.301.2001.1009 Adquirir Veículos/Moto e Equipamento para Atenção Básica Saúde

710	Transferência Especial dos Estados	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	60.000,00

2.08 Sec Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.606.1002.2069 Manter ações para realização georreferenciamento de Assentamento

710	Transferência Especial dos Estados	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Total Geral 140.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação (fontes de recursos 710)** ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 350/23, de 13 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 18 de junho de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito